



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008.12/2022-CP

O Município de Itapipoca, em nome da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública na sede da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira de Menezes. S/N, Por trás do antigo camelódromo, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008.12/2022-CP**, julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS), EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CEL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **08:00h DO DIA 25 DE janeiro 2023**, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950 – Ramal 1169**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CEL: Comissão Especial de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itaipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS), EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAIPOCA/CE PRODESA**, conforme **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço GLOBAL**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL (R\$)
2301.27.814.1900.1.047	44.90.51.00	175400000	R\$ 5.614.042,83
ORÇAMENTO GERAL DAS 10 (DEZ) ARENHINHAS: R\$ 5.614.042,83 (cinco milhões, seiscentos e catorze mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).			

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. E vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CEL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do PRODESA junto a Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal.**

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. É permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE**

4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE**

4.2. É obrigatório a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrara sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicara em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSAO, sob pena de exclusão sumaria das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são validos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.2.1.3. A empresa deverá apresentar Certidão do CEIS - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** Banco de dados que consolida a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções tendo como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICIPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CEL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a). Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;
- b) A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

5.2.3.1 Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

A) ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE EXIGIDA
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	4940m ²
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA.	1520m ²

5.2.3.2. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

A) ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA.

5.2.3.3. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

- a) DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- b) LOCAL DE EXECUÇÃO;
- c) NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- d) NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;

5.2.3.4. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPOSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.
- b) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:
 - b.1 SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - b.2 DIRETOR: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - b.3 EMPREGADO: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - b.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
 - b.5 PROFISSIONAL CONTRATADO: Contrato de Prestação de Serviço.

5.2.3.5. É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.2.3.6. Não serão aceitos CERTIDOES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.7. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.

5.2.3.9. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

a) Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.

- EQUIPAMENTOS

- Caminhões basculantes (minimo 2 unidades);

- Rolo compactador liso (1 unidade);

- Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade);



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

- Mini carregadeira com vassoura recolhadora;
- Bobcat (1 unidade);
- Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
- Rolo compactador de pneus (1 unidade);
- Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade);

b) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

c) Comprovação de vínculo do profissional indicado pela proponente, conforme declaração da letra "b", através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social, sendo acompanhado de certidão de pessoa jurídica expedida pela representação do Conselho Profissional do CREA que comprovem o vínculo empregatício entre as partes responsáveis técnicos e empresa.

d) Certidão em nome do profissional onde consta que o mesmo é responsável técnico da empresa proponente e encontra-se no quadro técnico da mesma, expedida pela representação do conselho profissional, CAU ou CREA;

5.2.3.10. JUSTIFICATIVA PARA OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...) I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de **responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; **(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)**(...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Grifo nosso.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato. Seguindo essa linha, a Administração se pauta por Normas Legais para realizar tais exigências adotando como referência no caso em tela a Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008, que "Determina que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado", e assim estabelece:

Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento). Grifo nosso.

Nota-se que dos itens exigidos, nenhuma destes é inferior a 4% (quatro por cento) do valor licitado, sendo essas parcelas de relevância técnica e de valor significativo, agindo em consonância com as normas vigente legais.

A Administração Pública do Município de Itapipoca visa tão somente dar segurança ao procedimento Licitatório, busca selecionar proposta que traga segurança quanto a execução dos serviços ora licitados, evitando assim frustrações por contratar com empresas incapazes de tocar o contrato.

5.2.3.11. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.3.12. No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



5.2.3.13. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,20$$

Justificativa da Exigência dos Índices Contábeis:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante conforme abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR	VALOR DA GARANTIA A SER APRESENTADA 1%
01	CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS), EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA.	R\$: 5.614.042,42	R\$: 56.140,42

5.2.4.5. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.5.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.

5.2.4.6. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.7.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.7.2. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008.12/2022-CP**.

5.2.4.7.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.7.4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.8. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.9. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.10. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

5.2.4.11. Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omitir, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornara desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CEL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e originaria.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fara a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após PAGAMENTO DA CAUÇÃO nos termos da Lei regente.

11.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de trabalhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

11.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.4 A CONTRATADA que ensejar obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

11.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados a aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município.

16.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

16.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

16.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).

16.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada.

16.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 Competem ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

16.13 Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO.

16.14 Todos os material a serem empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.

16.15 O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

16.19 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16.20 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos e restos de materiais não utilizados.

16.21 Demais itens e orientações se encontram no Edital e demais orientações no Setor de Engenharia.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;
- d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.
- e) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;
- f) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- g) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



18.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do certame;
- Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

19. DA RESCISÃO

19.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

19.1.1. Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;

19.1.2. Não pagamento consecutivo de 3 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 5 (cinco) dessas ocorrências por ano;

19.1.3. Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da CONTRATADA;

19.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

19.1.5. Cessaçã o da atividade da CONTRATADA;

19.1.6. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

19.1.7. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

19.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato;

19.1.9. Cessaçã o prolongada dos serviços durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenção durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Força Maior ou intempéries;

19.1.10. No caso do subitem anterior o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA uma comunicação escrita das razões pelas quais houve cessaçã o dos serviços. A CONTRATADA será notificada a remediar essa falha no menor prazo possível.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitaçã o plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

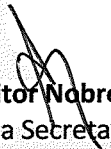
20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal atore gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br , até 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-Ce 22 de dezembro de 2022.


Antônio Vitor Nobre de Lima
Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO - PLANTAS

ANEXO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: () Aquisição () Prestação de Serviço (X) Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros	ORGÃO EMITENTE: 2301 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Nº: 031/2022
		DATA: 14/12/2022
		LICITAÇÃO 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27 812 1900 1 047 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação De Quadras, Ginásios, Demais Unidades Esportivas	FONTE DE RECURSO 1754000000	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS), EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE								
01	MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CALCULO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, PROJETOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DIVERSAS DA SEDE DESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.										
	<table border="1"><thead><tr><th>DOTAÇÃO</th><th>ELEMENTO DE DESPESAS</th><th>FONTE DE RECURSOS</th><th>VALOR TOTAL (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>2301.27.814.1900.1.047</td><td>44.90.51.00</td><td>175400000</td><td>R\$ 5.614.042,83</td></tr></tbody></table>	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL (R\$)	2301.27.814.1900.1.047	44.90.51.00	175400000	R\$ 5.614.042,83		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL (R\$)								
2301.27.814.1900.1.047	44.90.51.00	175400000	R\$ 5.614.042,83								
	ORÇAMENTO GERAL DAS 10 (DEZ) ARENINHAS: R\$ 5.614.042,83 (cinco milhões, seiscentos e catorze mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).										
	O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF.										
	OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverão ser realizadas 04 (quatro) publicações, sendo, uma publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, uma no Diário Oficial do Estado e outra no Diário Oficial da União										



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

e uma publicação em Jornal de Circulação Nacional.

JUSTIFICATIVA:

Os campos de futebol, denominados “areninhas” são espaços sociais que agregam valores na boa convivência entre as pessoas da comunidade, sendo pela manhã, à tarde e a noite, são espaços que oferecem oportunidades de alimentação de sonhos, bem como de movimentação de econômica.

As areninhas têm em sua contribuição positiva na comunidade como nos ensinamentos de valores, sejam familiares ou em sociedade, motiva a paz e a responsabilidade da boa convivência entre todos os usuários e moradores da região onde está inserida, é um espaço público digno, que entre outros promovendo o bom convívio, estimula a geração de emprego, e fortalece os laços da solidariedade humana, alcançando diversas esferas da comunidade. O contato com o esporte se torna uma ferramenta de desenvolvimento social, distanciando os jovens dos caminhos tortuosos da criminalidade presente na comunidade.

Desse modo, com brevíssima justificativa, e devidamente discriminada no projeto anexo, com cálculos baseados e referenciados por índices governamentais na tabela SEINFRA/ 27.1/ SINAPE DESONERADO, a gestão municipal visa a “CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS), EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA”.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

1.0 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a:

1.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

1.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

1.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

1.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

1.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

1.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

1.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

1.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

1.2.10 - A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

1.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.2.13- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.2.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.2.15- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

1.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.

1.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

1.3.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.3.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados a aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

1.4 DAS LICENÇAS:

- a) Providenciar a emissão de Licença Ambiental (TLA) de imediato após o recebimento da ordem de serviço com data que anteceda o início da execução dos serviços da obra. Licença expedida pelo Órgão Municipal competente, regulamentada pelos artigos 117 aos 124 da LEI 082/ 2021, SEÇÃO XI.
- b) Providenciar a emissão de Licença de Obra (TLO) após o recebimento da ordem de serviço com data antecedente ao início de execução da obra. Licença expedida pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura desse município, regulamentada pelos artigos 109 e 110 da LEI 082/2021, SEÇÃO VII.

2.0 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

- a). Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados;
- b) A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

2.1 Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

A) ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE EXIGIDA
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	4940m ²
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA.	1520m ²



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

2.2. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

A) ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA.

2.3. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- a) DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- b) LOCAL DE EXECUÇÃO;
- c) NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- d) NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;

2.4 Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.
- b) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:
 - b.1 SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - b.2 DIRETOR: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - b.3 EMPREGADO: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - b.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
 - b.5 PROFISSIONAL CONTRATADO: Contrato de Prestação de Serviço.

2.5. É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

2.6. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão,



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

2.7. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

2.8 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.

2.9 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

a) Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.

- EQUIPAMENTOS

- Caminhões basculantes (minimo 2 unidades);
- Rolo compactador liso (1 unidade);
- Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual;
- Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade);
- Mini carregadeira com vassoura recolhadora;
- Bobcat (1 unidade);
- Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade);
- Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
- Rolo compactador de pneus (1 unidade);
- Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade);

b) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

c) Comprovação de vínculo do profissional indicado pela proponente, conforme declaração da letra "b", através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, sendo acompanhado de certidão de pessoa jurídica expedida pela representação do Conselho Profissional do CREA que comprovem o vínculo empregatício entre as partes responsáveis técnicos e empresa.

d) Certidão em nome do profissional onde consta que o mesmo é responsável técnico da empresa proponente e encontra-se no quadro técnico da mesma, expedida pela representação do conselho profissional, CAU ou CREA;

2.4. JUSTIFICATIVA PARA OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de **responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Grifo nosso.

Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato. Seguindo essa linha, a Administração se pauta por Normas Legais para realizar tais exigências adotando como referência no caso em tela a Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008, que “Determina que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado”, e assim estabelece:

Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento). Grifo nosso.

Nota-se que dos itens exigidos, nenhuma destes é inferior a 4% (quatro por cento) do valor licitado, sendo essas parcelas de relevância técnica e de valor significativo, agindo em consonância com as normas vigente legais. A Administração Pública do Município de Itapipoca visa tão somente dar segurança ao procedimento Licitatório, busca selecionar proposta que traga segurança quanto a execução dos serviços ora licitados, evitando assim frustrações por contratar com empresas incapazes de tocar o contrato.

2.6 Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

2.7 No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

2.8 O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

3.0 RECURSOS DE PESSOAL/ MATERIAIS

3.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão – de – obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

3.2 Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6.5.4.1, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

3.3 A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

3.4 A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

tenha o desempenho profissional condizente com a obra.

3.5 Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga e descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

4.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços de engenharia referentes à execução das obras deste Termo de Referência compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos e máquinas, bem como demais recursos especificados necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes nos projetos e planilha orçamentária anexa a este.

4.2 Caso haja dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo prevalecerá por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- a) Projetos
- b) Planilha de Orçamentos

4.3 A CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantido o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.

4.4 A CONTRATADA deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos Serviços **“A CONTRATADA deverá providenciar e instalar no prazo máximo de 10 dias úteis, constado a partir da data estabelecida da Ordem de Início dos Serviços as licenças, ambiental e de obra, placas de obras definidas na planilha, conforme modelos padrão do município no local indicado pela CONTRATANTE”**.

4.5 A CONTRATADA deverá requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para execução dos serviços em vias públicas, ficando responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressão e postura não aplicáveis, assumido todo ônus a ações necessárias desta atividade.

4.6 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá assegurar o local devidamente sinalizado em conformidade com a legislação vigente e as orientações advindas desta. Compete ainda a CONTRATADA se responsabilizar pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a resolução do CONOMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis em local apropriado.

5.1 DA FISCALIZAÇÃO:

a) A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual,



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito à posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.

c) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

e) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

6.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do certame;
- Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.0 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

7.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal e demais documentações necessárias para o ato, a Contratante.

7.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

7.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

8.0 DA VISITA TÉCNICA:

8.1 Não sendo necessária declaração de visita técnica.

9.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 180** (cento e oitenta) dias, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

(cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei vigente.

9.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de trabalhar em horários noturnos ou nos finais de semana, feriados sem ônus para o município.

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

9.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

9.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

10.0 COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

10.1 Nas peças técnicas anexas.

10.2 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

10.3 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

10.4 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação por parte da contratada a medição final devidamente realizada em conformidade com o projeto e após que o fiscal do contrato tenha aprovado a execução do objeto igual aos termos contratuais.

10.5 O Termo de Encerramento das Obrigações contratuais, será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, vistoria a ser realizada pelo fiscal de contrato.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAPIPOCA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO

DEZEMBRO – 2022
ITAPIPOCA-CE

Secretaria de Terra e Cessão
Eng.º Civil
CREA Nº 001526
RNP Nº 1473048-0

(88) 2621-6950 Ramal 1084



Sumário

1.0	INTRODUÇÃO	3
1.1	OBJETIVO	4
1.2	NORMAS.....	4
1.3	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.....	5
1.4	MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.....	5
1.5	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
1.6	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO.....	5
1.7	ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO.....	5
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6
2.1	PLACA PADRÃO DE OBRA 12,0 m2.....	6
2.2	LIMPEZA DO TERRENO	6
2.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	6
3.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6
3.1	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS).....	6
4.0	CORTE E ATERRO DO TERRENO	7
5.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	7
6.0	ALVENARIA	8
6.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	9
7.0	PISOS.....	10
8.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS.....	11
9.0	COBERTURA	11
10	REVESTIMENTO.....	11
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	11



12.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	12
13.0 PINTURAS	12
14.0 OUTROS SERVIÇOS	12
14.1 ALAMBRADOS.....	12
15.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	13

1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.



A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à requalificação de uma praça.

DADOS GERAIS DA OBRA:

Construção de 10 Areninhas na cidade de Itapipoca – CE

Local – Itapipoca-CE

Área 26X38

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI

1.1 OBJETIVO

Construção de 10 Areninhas na cidade de Itapipoca – CE

1.2 NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.



1.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.4 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.6 CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A empresa vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

1.7 ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.



2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA PADRÃO DE OBRA 12,0 m²

É necessário colocar na obra uma placa com dimensões de 4m x 3m, com detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura da cidade. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do Crea-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, de modo a garantir a permanência da placa até a entrega definitiva da obra.

2.2 LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

O serviço de roçado e destocamento será executado de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a obra. Estes serviços serão efetuados de forma manual e mecânica, conforme a necessidade.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do canteiro de obras

2.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverão ser instaladas ligação provisória de água e sanitário, para o bom desempenho da obra, bem como Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica.

3.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)



É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

4.0 CORTE E ATERRO DO TERRENO

Deverão seguir a nota de serviço e as seções transversais de terraplanagem. O solo de corte excedente com aproveitamento do material para o aterro conformando o greide de terraplanagem. A camada sob a qual irá se executar o aterro deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. O solo, atendendo aos parâmetros de qualidade previstos em projeto, é transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço. A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa. Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação

Os trabalhos de aterro com compactação manual serão executados com material de aquisição, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas. Será incluído carga e transporte para esse item em conformidade com o orçamento.

5.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Primeiramente deve ser feito a escavação e remoção do solo abaixo da superfície do terreno, através de ferramentas e utensílios de uso manual e será empregada para preparação de fundações da obra

A construtora deve adotar fôrmas de tábuas específica para fundações de 1 polegada, considerando rigorosamente a exatidão das dimensões e geometria das peças a serem concretadas, bem como o posicionamento correto, alinhamento, limpeza e nivelamento das fôrmas. Deverá molhar as fôrmas para evitar a absorção da água de amassamento.



A quantidade de fôrmas será multiplicada pela quantidade de lados e fundações. Deve-se observar também o lastro de concreto.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização. O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energeticamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento. A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.

É necessário que a empresa siga rigorosamente o projeto estrutural.

6.0 ALVENARIA

A construtora deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão apuradas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm.

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura



máxima de 5mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, deverá-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos. Serão de responsabilidade da construtora todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A construtora deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento receberão acabamento em massa base látex (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Os tijolos serão assentados deitados na largura de 20 cm, utilizando argamassa traço 1: 2: 6(cimento, cal e areia). Os tijolos devem ser perfeitamente queimados, leves, duros, sonoros à percussão, de dimensões uniformes e faces planas.

Deve ser colocado cerca gradil nylofor com altura de 1,03m, malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), na cor branca, refere-se a proteção da brinquedopraça.

6.1 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Para a fundação da rampa será feita a escavação e depois feita uma camada de regularização de 5 cm com concreto, posteriormente será colocada a forma, na qual irá receber o concreto pré- misturado de 15MPA. A armadura utilizada será de CA-50A de



10,0mm e CA-60 fina de 6,40mm. Também serão feitos 3 pilares de concreto armado, para reforçar a sustentação da rampa, sendo esses de 20x20cm, aterrados a 40 cm. Depois deverá ser feita uma alvenaria de tijolo dobrado, aterrada a 30cm, esta será chapiscada, rebocada e pintada.

Para a parte interna da rampa será colocado um material de aquisição para aterro, depois será feita a compactação. A parte superior da rampa será recoberta com o mesmo piso do coreto.

7.0 PISOS

Deverão ser considerados 0,5 metros de piso intertravado em volta do campo. O piso terá dimensões de 20x10x4 cm. Já dentro dos vestiários serão assentados Cerâmica esmaltada antiderrapante PEI 5 com dimensões de 30x30 cm com espessura mínima de 9,5mm na cor branca. Onde houver mudança do tipo de pavimento, colocar soleira em granito cinza corumbá com a largura da parede acabada.

Para dentro do campo haverá Instalação de grama sintética acima do contra-piso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m²), granulometria 40/45 ou 50/60, complementado-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m²) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm).

A grama deverá apresentar as seguintes características:

- Finalidade: Futebol;
- Altura Fios (tufos): Mínimo de 50,00 mm;
- Tipo dos fios: Em polietileno Fibrilados ou Monofilamentos;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00cm de largura e adesivo bicomponente para
- união dos rolos de grama sintética.



8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

É Necessário seguir rigorosamente as espessuras das janelas, bem como as alturas dos batentes. As esquadrias devem seguir os modelos conforme a planilha orçamentária.

Portão pivotante nylofor, composto de quadro, painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliéster, nas cores verde ou branca, com poste em aço revestido, cor verde ou branca - fornecimento e montagem.

9.0 COBERTURA

A cobertura da edificação será executada com estrutura convencional de madeira (linhas, caibros e ripas) e telha cerâmica tipo colonial, inclinação=25%. • A coberta, em uma única água, não necessita de calhas. • Platibanda em alvenaria com chapim pré-moldado de concreto, espessura 2cm, sem abas, acabamento liso com arestas chanfradas.

10 REVESTIMENTO

O revestimento das paredes será com emboço usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, sem peneirar e com acabamento esponjado para recebimento do revestimento cerâmico. Os emboços serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies. Os revestimentos de argamassa deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas apumadas, alinhadas e niveladas. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Geral de contorno: iluminação pública existente do entorno (vias públicas). • Campo de Futebol: com 04 postes em concreto de altura útil de 11,0 m e conjunto de 03 (três) projetores de 400W cada (ver projeto elétrico).



12.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os efluentes gerados na edificação serão conduzidos por meio de conexões de PVC rígido, cor marrom. Eles serão lançados previamente nas caixas de inspeção, com exceção do efluente das pias da cozinha e pontos de equipamentos específicos da cozinha, será lançado na caixa de gordura e posteriormente segue para a caixa de inspeção. O sistema de tratamento de esgoto já existente é composto por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro. As tubulações de esgoto devem seguir inclinação especificada em projeto. As tubulações de esgoto do Forno combinado deverão ser de tubo de ferro fundido, FoFo, ligado em caixa de gordura e posteriormente segue para caixa de inspeção. As caixas de inspeção deverão ser de alvenaria e seguir dimensões especificadas em projeto. As caixas de gordura deverão ser executadas conforme projeto.

13.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

14.0 OUTROS SERVIÇOS

14.1 ALAMBRADOS

- Alambrado tipo tela metálica n°14 revestida com pvc costurada nos tubos com fio da própria tela, cor verde ou equivalente;

- Baldrame de contorno com profundidade de 40cm;

- Mureta em alvenaria de tijolo furado rebocado e com acabamento em pintura à base de cal cor branco;
- Chapim pré-moldado de concreto, espessura 2cm

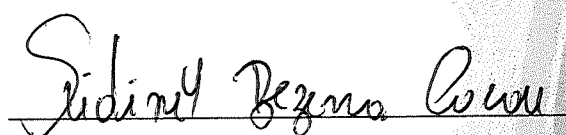
15.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.



Sidiney Bezerra Cacaú

SIDINEY BEZERRA CACAU

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE:351526

RNP:061975048-0



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

26,92%

BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

ITAÍPOCA - CE, 62500-000

INSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

ENDEREÇO: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES						
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	192,25	120,00	R\$ 18.176,40
C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	2.786,43	3536,54	10,00	R\$ 27.864,30
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1.308,20	1660,37	10,00	R\$ 13.082,00
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3,89	4,94	12000,00	R\$ 46.680,00
C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	5.316,80	6748,08	10,00	R\$ 53.168,00
C2936	REFEITÓRIOS	M2	283,46	359,77	200,00	R\$ 56.692,00
C4995	LOCAÇÃO DE CONTEÍNER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	912,26	1157,84	30,00	R\$ 27.367,80
SUB TOTAL						R\$ 243.030,50

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	HxMÊS	242,78	308,14	100,00	R\$ 242.780,00
SUB TOTAL						R\$ 242.780,00



Silvia Maria Cabral
Engenheira Civil
CREA Nº 551526
RPP - 01875548-0

MOVIMENTO DE TERRA

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,21	52,30	357,92 R\$	14.749,88
C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	30,81	39,10	2120,00 R\$	65.317,20
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,22	4,09	2680,70 R\$	8.631,87
C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	4,32	5,48	2680,70 R\$	11.580,64
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,26	0,33	10980,10 R\$	2.854,83
SUB TOTAL					R\$	103.134,42

FUNDAÇÕES

C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	84,01	105,90 R\$	7.009,52
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,93	1353,72 R\$	19.128,06
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,67	435,72 R\$	5.381,14
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	400,70	50,97 R\$	16.091,74
SUB TOTAL					R\$	47.610,47

ESTRUTURAS

C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	133,83	169,86	78,60 R\$	10.519,04
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,93	546,72 R\$	7.725,15
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,67	186,72 R\$	2.305,99
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	400,70	15,72 R\$	4.962,96
SUB TOTAL					R\$	25.513,14

ALVENARIAS

C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	276,62	351,09	704,00 R\$	194.740,48
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	111,45	141,45	255,65 R\$	28.491,64
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	104,79	133,00	855,00 R\$	89.595,45
C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	83,13	105,51	12,00 R\$	997,56
SUB TOTAL					R\$	313.825,13

REVESTIMENTOS



Eng.º Civil
 CREA - 001926
 RUP - 067075348-0

REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA
TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

C2121

M2

22,14

28,10

1710,00 R\$

37.859,40

Engenheiro Civil
CREA - 051026
RIP - 00048-0



C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,84	1710,00 R\$	10.567,80
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	113,64	144,23	22,50 R\$	2.556,90
	SUB TOTAL				R\$	50.984,10

PISOS

C2862	LASTRO DE BRITA	M3	118,72	150,68	1057,60 R\$	125.558,27
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	89,74	113,90	988,00 R\$	88.663,12
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	40,83	51,82	1280,00 R\$	52.262,40
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	133,04	168,85	9880,00 R\$	1.314.435,20
C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	106,37	135,00	125,40 R\$	13.338,80
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	7,87	9,99	149,90 R\$	1.179,71
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M3	524,32	665,47	8,78 R\$	4.602,48
C0367		M	40,08	50,87	1451,00 R\$	58.156,08
	SUB TOTAL				R\$	1.658.196,06

Sidônio de Jesus Cabral
 Engenheiro Civil
 CREA - 061.0051526
 RNP - 0611.0048-0



ESQUADRIAS E FERRAGENS

C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	397,48	504,48	19,2 R\$	7.631,62
C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	238,36	302,53	20 R\$	4.767,20
C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	494,52	627,64	20 R\$	9.890,40
	SUB TOTAL				R\$	22.289,22

COBERTURA

C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	151,68	192,51	196,80 R\$	29.850,62
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	11,93	15,14	61,50 R\$	733,70
C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	27,17	34,48	61,50 R\$	1.670,96
C4470	ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	71,73	91,04	196,80 R\$	14.116,46
	SUB TOTAL				R\$	46.371,74

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

C3069	DRENO DE PVC D=100mm	UN	47,35	60,10	2320,00 R\$	109.852,00
C4752	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRACÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	9,69	12,30	9880,00 R\$	95.737,20
C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACCESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	326,94	414,95	20,00 R\$	6.538,80
C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	501,37	636,34	20,00 R\$	10.027,40
C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	91,34	115,93	20,00 R\$	1.826,80
C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	64,41	81,75	20,00 R\$	1.288,20
C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	43,33	54,99	20,00 R\$	866,60
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	75,90	96,33	20,00 R\$	1.518,00
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,33	13,11	20,00 R\$	206,60
C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	31,43	39,89	20,00 R\$	628,60
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	48,55	61,62	10,00 R\$	485,50
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	326,93	414,94	8,00 R\$	2.615,44
C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	388,61	493,22	20,00 R\$	7.772,20
C11948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	214,28	271,96	80,00 R\$	17.142,40
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	193,21	245,22	80,00 R\$	15.456,80
C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	2.590,10	3287,35	10,00 R\$	25.901,00
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	11,71	14,86	20,00 R\$	234,20

P. M. F. 05/10/2010 10:15

Fil.º: 259

 Comissão Especial

 de

S. M. F. 05/10/2010 10:15

 C. R. E. 05/10/2010 10:15

 R. N. P. 05/10/2010 10:15

298.097,74

R\$

SUB TOTAL

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CP002	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=1,1M, ALTURA LIVRE 9,30M, REFLETORES DE LED DE 200W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.689,48	3413,49	40,00 R\$	107.579,20
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1.352,03	1716,00	10,00 R\$	13.520,30
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	310,47	394,05	10,00 R\$	3.104,70
CP001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	349,59	443,70	20,00 R\$	6.991,88
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,11	19,18	200,00 R\$	3.022,00
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	26,78	33,99	320,00 R\$	8.569,60
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	22,90	29,06	540,00 R\$	12.366,00
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	257,01	326,20	30,00 R\$	7.710,30
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	6,03	7,65	2640,00 R\$	15.919,20
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	7,23	9,18	610,00 R\$	4.410,30
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM ²	M	15,18	19,27	380,00 R\$	5.768,40
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	85,30	108,26	20,00 R\$	1.706,00
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	8,60	10,92	3260,00 R\$	28.036,00
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	137,47	174,48	10,00 R\$	1.374,70
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	20,76	26,35	90,00 R\$	1.868,40
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	20,76	26,35	40,00 R\$	830,40
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	119,10	151,16	40,00 R\$	4.764,00
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DJ=30x30x50 cm	UN	157,37	199,73	100,00 R\$	15.737,00
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	400,55	508,38	10,00 R\$	4.005,50
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,48	19,65	20,00 R\$	309,60
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	19,31	24,51	30,00 R\$	579,30
C0518	CABO COBRE NU 16MM ²	M	18,04	22,90	160,00 R\$	2.886,40
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	7,38	9,37	60,00 R\$	442,80
	SUB TOTAL				R\$	251.501,98

OUTROS SERVIÇOS

C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	286,77	363,97	3040,00 R\$	871.780,80
	SUB TOTAL				R\$	251.501,98



Sindicato dos Engenheiros Eletricistas do Estado do Rio Grande do Sul
CRIC/RS - 0010446
RNP - 0619/0000-0

[Handwritten signature]

ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL,
EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50,
COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100%

C1348	CJ	3.206,38	4069,54	10,00 R\$	32.063,80
C3436	M2	64,05	81,29	2560,00 R\$	163.968,00
SUB TOTAL				R\$	1.067.812,60

PINTURA

C1614	M2	20,78	26,37	855,00 R\$	17.766,90
C1615	M2	19,38	24,60	630,00 R\$	12.209,40
C1208	M2	11,85	15,04	686,00 R\$	8.129,10
SUB TOTAL				R\$	38.105,40

LIMPEZA DA OBRA

C3447	M2	1,17	1,48	12000,00 R\$	14.040,00
SUB TOTAL				R\$	14.040,00
TOTAL				R\$	4.423.292,49
BDI				R\$	1.190.750,34
TOTAL GERAL COM BDI				R\$	5.614.042,83

Sidney Aparecido Cabral
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 051526
RNP - 000175948-0



MEMORIAL DE CÁLCULO

FEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

POCA - GE, 62600-000

CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

BAHIA DE GUARATUBA DO SUL - RUA DE ABRIL - 62600-000

REINFORMA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

SERVIÇOS PRELIMINARES						
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4*3*10			120,00
C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1*10			10,00
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1*10			10,00
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	30*40*10			12.000,00
C0370	BARBAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1*10			10,00
C2956	REFETÓRIOS	M2	4*3*10			200,00
C4995	LOCAÇÃO DE CONTEINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 MÉS	M3	3*10			30,00

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

C1071	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	ADMIF22*10				3.081,40
-------	--	------------	--	--	--	----------

MOVIMENTO DE TERRA

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A-CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	VESTIÁRIOS (6 SAPATAS) (1,0*0,8*0,8) + CINTA DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,8*0,8)+drenagem do campo ((espíndia central LATERAIS 38+38+ramificações(26*6)*0,3 profundidade*largura 0,3)*10			357,92
C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	CINTA DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,8*0,8)+ATERRO DO CAMPO (38*26*0,1)*10			2.120,00
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	VESTIÁRIOS (6 SAPATAS) (1,0*0,8*0,8) + CINTA DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,8*0,8)+ raspagem do terreno 30*40*0,2+ aterro 114,48*1,2)*10			2.680,70
C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	VESTIÁRIOS (6 SAPATAS) (1,0*0,8*0,8) + CINTA DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,8*0,8)+ raspagem do terreno 30*40*0,2+ aterro 114,48*1,2)*10			2.680,70
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	39,4*27,4*(3,0*6,15)**10			10.980,10

FUNDAÇÕES

C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	SAPATAS ((0,8*0,8)*6)+((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,3*10			105,90
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	SAPATAS ((0,8*0,8*08)*6)+((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,3*0,3)*80*0,75)**10			1.353,72
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	SAPATAS ((1,0*0,8*08)*6)+((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,3*0,3)*80*0,25)**10			435,72
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCX 25 MPa	M3	SAPATAS ((0,8*0,8*0,8)*6)+((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,3*0,3)**10			50,97

ESTRUTURAS

C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	PILARES ((0,2*0,2*2,8)*6)+CINTA SUPERIOR ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,2)*10			78,60
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	PILARES ((0,2*0,2*2,8)*6)+CINTA SUPERIOR ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,2*0,2)*80*0,75)**10			546,72
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	PILARES ((0,2*0,2*2,8)*6)+CINTA SUPERIOR ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,2*0,2)*80*0,25)**10			186,72
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCX 25 MPa	M3	PILARES ((0,2*0,2*2,8)*6)+CINTA SUPERIOR ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*0,2*0,2)**10			15,72



Projeto: 2007/0000000000
 Engenharia Civil
 CREA DE 351526
 RNP: 301977330-9



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR-CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2		704,00
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	(26*26+38*38)*0,50*10	285,65
C0074	ALVENARIA DE TIULO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. M2	M2	(26*26+36*36)*0,19*((6,15+2,2+2,2)*0,19)*10	855,00
C0804	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	PAREDES DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+0,9+0,90+0,9)*(2,8+1,0))*10 (0,5*12)*2)*10	12,00
REVESTIMENTOS				
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	PAREDES DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*(2,8+1,0))*2)*10	1.740,00
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENIBAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	PAREDES DO VESTIÁRIO (((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*(2,8+1,0))*2)*10	1.740,00
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	RODAPÉ DENTRO DOS VESTIÁRIO ATÉ 2,2 DE ALTURA (((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,9)*(0,1))*10	22,50
PISOS				
C2862	LASTRO DE BRITA	M3		1057,6
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	PISO DA ARENINHA 38*26*0,10 + DRENOS 0,1*0,3*(38+38*(26*6))*10 38*26*0,10*10	988
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	((1,0*38*2)+1,0*26*2)*10	1280
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	38*26*10	9880
C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	6,27*2*10	125,4
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	PISO (6,27*2)*PAREDES (((2,2+2,2+2,2+7,15+7,15+0,9+0,90+0,9)*(0,1))*10 (A=6,27*E=0,07)*2*10	149,9
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	(9,9,40*2)*(27,40*2)+4,5+3,5+3,5*10	8,78
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M		1451
ESQUADRIAS E FERREJEIS				
C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	0,6*1,6*2*10	19,2
C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	2*10	20
C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2*10	20
COBERTURA				
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	(6,15*(2,2+1,0))*10	196,8
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	6,15*10	61,5
C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	6,15*10	61,5
C4469	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,15*(2,2+1,0)*10	196,8
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
C3069	DRENO DE PVC D=100mm	UN	(26*6)H(38*38) *10DRENAGEM DO CAMPO	2320
C4752	MANTA GEOTEXIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	26*38*10 DRENAGEM DO CAMPO	9880
C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
C1987	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
C4923	CAIXA SIFONADA PVC.100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	MEDIDO EM PROJETO	10
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	MEDIDO EM PROJETO	8

Sindicato dos Profs. Carreiros
Engenh. Civil
CREA - 0501046
RHP - 00000000000

C0986	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	MEDIDO EM PROJETO	20
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	MEDIDO EM PROJETO	80
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	MEDIDO EM PROJETO	80
C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	MEDIDO EM PROJETO	10
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	MEDIDO EM PROJETO	20

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CP002	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=11M, ALTURA LIVRE 9,30M, REFLETORES DE LED DE 200W, INCLUSIVE O POSTE	UN	MEDIDO EM PROJETO	40,00
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	MEDIDO EM PROJETO	10,00
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X32X95mm, C/BARRAMENTO LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	MEDIDO EM PROJETO	10,00
CP001	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	UN	MEDIDO EM PROJETO	20,00
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	MEDIDO EM PROJETO	200,00
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	MEDIDO EM PROJETO	320,00
C1197	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40M	M	MEDIDO EM PROJETO	540,00
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	UN	MEDIDO EM PROJETO	30,00
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	MEDIDO EM PROJETO	2640,00
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM ²	M	MEDIDO EM PROJETO	610,00
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	MEDIDO EM PROJETO	380,00
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	MEDIDO EM PROJETO	20,00
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	MEDIDO EM PROJETO	3260,00
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	MEDIDO EM PROJETO	10,00
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	MEDIDO EM PROJETO	90,00
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	MEDIDO EM PROJETO	40,00
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	MEDIDO EM PROJETO	40,00
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	MEDIDO EM PROJETO	100,00
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	MEDIDO EM PROJETO	10,00
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	MEDIDO EM PROJETO	20,00
C0518	CABO COBRE NU 16MM ²	M	MEDIDO EM PROJETO	30,00
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	MEDIDO EM PROJETO	160,00

OUTROS SERVIÇOS

C0035	ALAMBRAO C/ TUPO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	(26+38+26+38)*2,0)*10 METROS DE ALTURA	3.040,00
C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CI	1*10	10,00
C3436	ALAMBRAO C/TELA DE NYLON FIO ESP. =3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	(26*2,2)*(38*2,2)*10	2.560,00

PINTURA

C1614	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	PAREDES DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,90+0,9)*2,8+1,0)*10	855,00
C1615	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	PAREDES DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,90+0,9)*2,8)*10	630,00
CL208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOIS C/MASSA DE PVA	M2	PAREDES DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,90+0,9)*2,8)*10	686,00

LIMPEZA DA OBRA

C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	30*40*10	12.000,00
-------	------------------------------------	----	----------	-----------



Eng. Civil
 CREA - RJ 01/1524
 RUP - 06/70148-0



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

---: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ITAPIPOCA - CE, 62500-000

CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

BASE: SEINFRA.027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

SERVIÇOS	%(PESO)	VALOR TOTAL	30 DIAS						60 DIAS						90 DIAS						120 DIAS						150 DIAS						180 DIAS					
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$						
SERVIÇOS PRELIMINARES	5,49%	R\$ 243.030,60	20%	R\$ 48.606,10	30%	R\$ 72.909,15	50%	R\$ 121.515,25	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	5,49%	R\$ 242.780,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00	10%	R\$ 24.278,00						
	2,33%	R\$ 103.134,42	60%	R\$ 51.567,21	60%	R\$ 51.567,21	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	1,08%	R\$ 47.610,47	20%	R\$ 9.522,09	30%	R\$ 14.283,14	60%	R\$ 23.805,23	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	0,69%	R\$ 25.513,14	0%	-	30%	R\$ 7.653,94	40%	R\$ 10.205,26	30%	R\$ 7.653,94	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	7,09%	R\$ 313.825,13	0%	-	30%	R\$ 94.147,54	30%	R\$ 94.147,54	40%	R\$ 125.630,05	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	1,15%	R\$ 50.984,10	0%	-	0%	R\$ -	0%	R\$ -	30%	R\$ 15.295,23	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	37,49%	R\$ 1.658.196,06	0%	-	30%	R\$ 497.458,82	30%	R\$ 497.458,82	30%	R\$ 497.458,82	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	0,50%	R\$ 22.289,22	0%	-	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	1,05%	R\$ 46.371,74	0%	-	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	6,74%	R\$ 298.097,74	0%	-	30%	R\$ 89.429,32	30%	R\$ 89.429,32	40%	R\$ 119.239,10	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	5,69%	R\$ 251.601,98	0%	-	0%	R\$ -	0%	R\$ -	50%	R\$ 125.750,99	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	24,14%	R\$ 1.067.812,60	0%	-	0%	R\$ -	0%	R\$ -	30%	R\$ 320.343,78	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	0,86%	R\$ 38.105,40	0%	-	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
	0,32%	R\$ 14.040,00	0%	-	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -						
TOTAL ACUMULADO	100,00%	R\$ 4.423.292,49		R\$ 133.973,40		R\$ 851.727,12		R\$ 1.306.994,19		R\$ 1.270.167,40		R\$ 696.097,87		R\$ 164.392,51																								
TOTAL COM BDI	26,92%	R\$ 5.614.042,83																																				

Sidney Soares Cacao
 Engenheiro Civil
 CREA - 051526
 RNP - 01075948-0

Rua Caio Prado - Itapipoca - Ceará
 CEP 62.500.000



ANEXO - COTAÇÕES DE PREÇOS - ORÇAMENTO

Cotação	Descrição			Unid	Preço Médio
PM001	SAÍDA LATERAL P/ ELETROCALHA			UN	R\$ 17,33
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	J A ENGENHARIA LTDA	34.887.244/0001-50	(85) 9 9100-8734	05/04/2022	R\$ 16,50
2	MEGALUX LTDA	04.934.227/0002-46	(85) 3455-7700	05/04/2022	R\$ 17,50
3	R2 SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	21.168.590/0001-36	(85) 99803-7372	05/04/2022	R\$ 18,00

Cotação	Descrição			Unid	Preço Médio
PM002	LUMINARIA EMBUTIR. C/ ALETA ALUMINIO 2X18 1245X180X45MM. P/ 2 LAMP. LED DE 120CM, ECO OU SIMILAR			UN	R\$ 245,30
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	ATACADÃO LED	05.586.526/0003-80	(85) 3771-7600	05/04/2022	R\$ 119,90
2	MAGICK CORES LTDA	11.055.990/0001-81	-	01/04/2022	R\$ 310,00
3	JB COMÉRCIO & SERVIÇOS	24.379.211/0001-45	(88) 3631-2424	01/04/2022	R\$ 306,00

Cotação	Descrição			Unid	Preço Médio
PM003	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 120CM DE 18W 6500K, BRANCO FRIO			UN	R\$ 31,50
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	ATACADÃO LED	05.586.526/0003-80	(85) 3771-7600	05/04/2022	R\$ 13,50
2	MAGICK CORES LTDA	11.055.990/0001-81	-	01/04/2022	R\$ 42,00
3	JB COMÉRCIO & SERVIÇOS	24.379.211/0001-45	(88) 3631-2424	01/04/2022	R\$ 39,00

PM004	TRILHO (CORPO EM ALUMINIO PRETO) 4M COM 7 SPOTS DE LED 3000K BRANCO QUENTE			UN	R\$ 541,00
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 541,00
2					R\$ 541,00
3					R\$ 541,00

Cotação	Descrição			Unid	Preço Médio
PM005	TRILHO (CORPO EM ALUMINIO PRETO) 3M COM 5 SPOTS DE LED 3000K BRANCO QUENTE			UN	R\$ 385,00
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 385,00
2					R\$ 385,00
3					R\$ 385,00

PM006	LÂMPADA LED AR111 12W BRANCO QUENTE 2700K - 3000K	UN	R\$ 127,50
-------	---	----	------------

Sílvia Maria Gacau
 Eng.º Civil
 CREA - RJ 351526
 RNP - 01975048-0



Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 127,50
2					R\$ 127,50
3					R\$ 127,50

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM007	SPOT PLAFON SOBREPOR RECUADO AR111 ALUMINIO PRETO	UN	R\$ 216,50

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 216,50
2					R\$ 216,50
3					R\$ 216,50

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM008	EMBUTIDO DE SOLO, 10W, 3000K, 30°, PRETO, IP67	UN	R\$ 425,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	ATACADÃO LED	05.586.526/0003-80	(85) 3771-7600	05/04/2022	R\$ 289,00
2	PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME	21.685.825/0001-67	-	01/04/2022	R\$ 400,00
3	J3 COMÉRCIO & SERVIÇOS	24.379.211/0001-45	(88) 3631-2424	01/04/2022	R\$ 586,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM009	LÂMPADA LED PAR20 E27 3000K 5,5W BIVOLT	UN	R\$ 57,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 57,00
2					R\$ 57,00
3					R\$ 57,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM010	SPOT DE SOBREPOR BOX QUADRADO PAR20 10X10CM ALUMÍNIO PRETO	UN	R\$ 109,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 109,00
2					R\$ 109,00
3					R\$ 109,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM011	PAR20 EMBUTIR (CORPO EM ALUMINIO BRANCO) LED 4000K BRANCO NEUTRO	UN	R\$ 100,50

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 100,50
2					R\$ 100,50
3					R\$ 100,50

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM012	BALIZADOR EMBUTIR DE LED 4000K BRANCO NEUTRO	UN	R\$ 147,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 147,00
2					R\$ 147,00
3					R\$ 147,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM013	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 30W VERDE	UN	R\$ 125,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 125,00
2					R\$ 125,00
3					R\$ 125,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM014	ACCESS POINT INDOOR, REPETIDOR MIKROTIK CAP AC RBCAPGI-SACD2ND BRANCO 100V/240V	UN	R\$ 580,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 580,00
2					R\$ 580,00
3					R\$ 580,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM015	A PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO EM ÁREA ABERTA DE ESCULTURAS (MODELOS ANATÔMICOS) DE REPRESENTANTES DA MAGA FAUNA EXTINTA	UN	R\$ 256.000,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	AMÂNCIO OSTEOMONTAGEM	13.786.204/0001-41	(85) 9 9632-3225	22/03/2022	R\$ 226.000,00
2	CC FIBRAS	01.791.728/0001-41	(85) 9 8818-9921	12/04/2022	R\$ 264.000,00
3	PALAIOS	33.515.152/0001-86	(031) 9.8794-2796	04/04/2022	R\$ 278.000,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM016	IPÊS MIRIM	UN	R\$ 60,72

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 76,70
2					R\$ 47,47
3					R\$ 58,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM017	LETREIRO ACM	UN	R\$ 15.077,33

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 9.744,00
2					R\$ 18.744,00
3					R\$ 16.744,00

Sidney Terra Cabou
 Engenheiro Civil
 CREA 000 351526
 RNP - 0000075048-0





PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

.: ITAIPOCA - CE, 62500-000

: CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA

BASE: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS

CO: NO PREÇO UNITÁRIO

DE: %

Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,5	4.573,63	2.286,82
ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,4	14.514,46	5.805,78
SIMPLES				8.092,60
TOTAL PARA			6 MESES	24.277,80
PREÇO S/ BDI				242,78
49757			BDI:	65,36
			TOTAL GERAL	308,14

FRAÇÃO DE 100%

BDI:

TOTAL GERAL

Sidney Correa Cacao
Engenheiro Civil
CREA 361526
RNP - 0975048-0





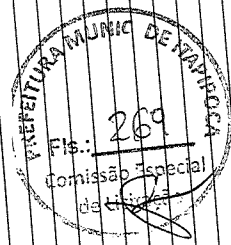
PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS DA PESQ. DE MERCADO

MUNICIPAL DE ITAIPOCA

E, 62500-000
DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA
027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

Item	Descrição	UN	Coeficiente	Preço	Total
	SERVIÇOS				
01	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS LED DE 18 W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS INCLUSAS)	H	1,10	R\$ 16,77	R\$ 18,45
		H	1,10	R\$ 20,77	R\$ 22,85
			Total:		R\$ 41,29
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA	UN	1	R\$ 245,30	R\$ 245,30
2	ELETRICISTA	UN	2	R\$ 31,50	R\$ 308,30
			Total:		
01	LUMINÁRIA EMBUTIR C/ ALETA ALUMÍNIO 2X T8 1245X180X45MM P/ 2 LAMP. LED DE 120CM, ECO OU SIMILAR			Total Simples R\$	349,59
02	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 120CM DE 18W 6500K, BRANCO FRIO			Encargos	Incluso
				BDI	R\$ 349,59
				TOTAL GERAL	
		UN		Preço	Total
	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, H=11M, ALTURA LIVRE 9,30M, REFLETORES DE LED DE 200W, INCLUSIVE O POSTE	H	3,00	R\$ 16,77	R\$ 50,31
		H	3,00	R\$ 20,77	R\$ 62,31
			Total:		R\$ 112,62
42	AJUDANTE DE ELETRICISTA	UN	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
12	ELETRICISTA	UN	1	R\$ 213,11	R\$ 213,11
		M	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
		UN	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
		M	11	R\$ 3,95	R\$ 43,45
			Total:		R\$ 1.241,46
24	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR				
01	CRUZETA SIMPLES PARA COLOCAÇÃO DE PROJETO REF. CS1/3, DA METAL LIGHT OU SIMILAR				
01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"				
075	GELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE				
138	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²				
		UN	1	R\$ 1.335,40	R\$ 1.335,40
			Total:		R\$ 1.335,40
			Total Simples		2.689,48
			Encargos		Incluso



Sidney Serra Cacaú
Engenheiro Civil
CREA RJ 351526
RSP - 0610750-00



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS DA PESQ. DE MERCADO

027.1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

027.1.1.001 - ITAÍPOCA - CE, 62500-000

027.1.1.001.001 - CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

027.1.1.001.001.001 - ASE: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

BDI	TOTAL GERAL	R\$
0	2.689,48	

Sidney Pereira da Costa
Engenheiro Civil
CREA - CA 151526
RNP - 06195038-0



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,80%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,92%

Sidney Guerra Cacao
Eng.º Civil
CREA/CE 351526
RNP 061975048-0





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIÇÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO						
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,00%	3,80%	4,01%	4,67%	
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS						
2- DESPESAS FINANCEIRAS						
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF		0,59%	1,02%	1,11%	1,21%	
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO						
3.1 - RISCO - R		0,97%	0,50%	0,56%	0,97%	
3.2 - LUCRO - L		7,00%	6,64%	7,30%	8,69%	
3.3 - TRIBUTOS - I		11,15%				
3.4 - ISSQN	3,00%		2,00%	3,00%	5,00%	
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%	
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%	
3.7 - CPRB	4,50%					
4 - SEGURO E GARANTIA - SG		0,80%	0,32%	0,40%	0,74%	
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)						
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1						
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO						
B.D.I. = (1+3,80%+0,32%+0,50%)*(1+1,02%)*(1+6,64%)/(1-(6,15%))-1			26,92%	19,60%	20,97%	24,23%
B.D.I = ADOTADO			26,92%			

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	100,00%	=	5,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,80%	20,97%	24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Sidney Barbosa Cacau
Engenheiro Civil
CREA - RJ 151526
RNP - RJ 15048-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA BDI 26,92%
LOCAL: ITAPIPOCA - CE, 62500-000
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
DATA BASE: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	192,25	12,00 R\$	1.817,64
1.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	2.786,43	3536,54	1,00 R\$	2.786,43
1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1.308,20	1660,37	1,00 R\$	1.308,20
1.4	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3,89	4,94	1200,00 R\$	4.668,00
1.5	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	5.316,80	6748,08	1,00 R\$	5.316,80
1.6	C2936	REFEITÓRIOS	M2	283,46	359,77	20,00 R\$	5.669,20
1.7	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	912,26	1157,84	3,00 R\$	2.736,78
SUB TOTAL						R\$	24.303,05
2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
2.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	HxMÊS	242,78	308,14	100,00 R\$	24.278,00
SUB TOTAL						R\$	24.278,00
3.0 MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,21	52,30	35,79 R\$	1.474,99
3.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	30,81	39,10	212,00 R\$	6.531,72
3.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,22	4,09	268,07 R\$	863,19
3.4	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	4,32	5,48	268,07 R\$	1.158,06
3.5	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,26	0,33	1098,01 R\$	285,48
SUB TOTAL						R\$	10.313,44
4.0 FUNDAÇÕES							
4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	84,01	10,59 R\$	700,95
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,93	135,37 R\$	1.912,81
4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,67	43,57 R\$	538,11
4.4	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	400,70	5,10 R\$	1.609,17
SUB TOTAL						R\$	4.761,05
5.0 ESTRUTURAS							
5.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	133,83	169,86	7,86 R\$	1.051,90
5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,93	54,67 R\$	772,52
5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,67	18,67 R\$	230,60
5.4	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	400,70	1,57 R\$	496,30
SUB TOTAL						R\$	2.551,31
6.0 ALVENARIAS							
6.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA)	M2	276,62	351,09	70,40 R\$	19.474,05
6.2	C0773	REBOCADO, COM PINTURA	M2	111,45	141,45	25,56 R\$	2.849,16
6.3	C0074	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	104,79	133,00	85,50 R\$	8.959,55
6.4	C0804	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	83,13	105,51	1,20 R\$	99,76
SUB TOTAL						R\$	31.382,51
7.0 REVESTIMENTOS							
7.1	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	22,14	28,10	171,00 R\$	3.785,94
7.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,84	171,00 R\$	1.056,78
7.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	113,64	144,23	2,25 R\$	255,69
SUB TOTAL						R\$	5.098,41
8.0 PISOS							
8.1	C2852	LASTRO DE BRITA	M3	118,72	150,68	105,76 R\$	12.555,83
8.2	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	89,74	113,90	98,80 R\$	8.866,31
8.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	40,83	51,82	128,00 R\$	5.226,24
8.4	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	133,04	168,85	988,00 R\$	131.443,52
8.5	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	106,37	135,00	12,54 R\$	1.333,88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA BDI 26,92%
LOCAL: ITAPIPOCA - CE, 62500-000
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
DATA BASE: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
8.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	7,87	9,99	14,99 R\$	117,97
8.7	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M3	524,32	665,47	0,88 R\$	460,25
8.8	C0367		M	40,08	50,87	145,10 R\$	5.815,61
						SUB TOTAL	R\$ 165.819,61
9.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS							
9.1	C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	397,48	504,48	1,92 R\$	763,16
9.2	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	238,36	302,53	2 R\$	476,72
9.3	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	494,52	627,64	2 R\$	989,04
						SUB TOTAL	R\$ 2.228,92
10 COBERTURA							
10.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	151,68	192,51	19,68 R\$	2.985,06
10.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	11,93	15,14	6,15 R\$	73,37
10.3	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	27,17	34,48	6,15 R\$	167,10
10.4	C4470		M2	71,73	91,04	19,68 R\$	1.411,65
						SUB TOTAL	R\$ 4.637,17
11.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
11.1	C3069	DRENO DE PVC D=100mm MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	UN	47,35	60,10	232,00 R\$	10.985,20
11.2	C4752	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACCESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	M2	9,69	12,30	988,00 R\$	9.573,72
11.3	C0350	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	326,94	414,95	2,00 R\$	653,88
11.4	C1792	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	501,37	636,34	2,00 R\$	1.002,74
11.5	C1283	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	91,34	115,93	2,00 R\$	182,68
11.6	C1997	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	64,41	81,75	2,00 R\$	128,82
11.7	C2157		UN	43,33	54,99	2,00 R\$	86,66
11.8	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	75,90	96,33	2,00 R\$	151,80
11.9	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,33	13,11	2,00 R\$	20,66
11.10	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	31,43	39,89	2,00 R\$	62,86
11.11	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	48,55	61,62	1,00 R\$	48,55
11.12	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	326,93	414,94	0,80 R\$	261,54
11.13	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	388,61	493,22	2,00 R\$	777,22
11.14	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	214,28	271,96	8,00 R\$	1.714,24
11.15	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	193,21	245,22	8,00 R\$	1.545,68
11.16	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	2.590,10	3287,35	1,00 R\$	2.590,10
11.17	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	11,71	14,86	2,00 R\$	23,42
						SUB TOTAL	R\$ 29.809,77
12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
12.1	CP002	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=11M, ALTURA LIVRE 9,30M, REFLETORES DE LED DE 200W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.689,48	3413,49	4,00 R\$	10.757,92
12.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1.352,03	1716,00	1,00 R\$	1.352,03
12.3	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	310,47	394,05	1,00 R\$	310,47
12.4	CP001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	349,59	443,70	2,00 R\$	699,19
12.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,11	19,18	20,00 R\$	302,20
12.6	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1.1/4")	M	26,78	33,99	32,00 R\$	856,96
12.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	22,90	29,06	54,00 R\$	1.236,60
12.8	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	257,01	326,20	3,00 R\$	771,03
12.9	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	6,03	7,65	264,00 R\$	1.591,92
12.10	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	7,23	9,18	61,00 R\$	441,03
12.11	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	15,18	19,27	38,00 R\$	576,84
12.12	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	85,30	108,26	2,00 R\$	170,60
12.13	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	8,60	10,92	326,00 R\$	2.803,60
12.14	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	137,47	174,48	1,00 R\$	137,47
12.15	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	20,76	26,35	9,00 R\$	186,84
12.16	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	20,76	26,35	4,00 R\$	83,04
12.17	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	119,10	151,16	4,00 R\$	476,40
12.18	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	157,37	199,73	10,00 R\$	1.573,70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

BDI

26,92%

LOCAL: ITAPIPOCA - CE, 62500-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

DATA BASE: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
12.19	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUJOLO COMUM,					
12.20	C1494	LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	400,55	508,38	1,00 R\$	400,55
12.21	C2484	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,48	19,65	2,00 R\$	30,96
12.22	C0518	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	19,31	24,51	3,00 R\$	57,93
12.23	C4762	CABO COBRE NU 16MM2	M	18,04	22,90	16,00 R\$	288,64
		CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	7,38	9,37	6,00 R\$	44,28
SUB TOTAL						R\$	25.150,20
13.0 OUTROS SERVIÇOS							
13.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	286,77	363,97	304,00 R\$	87.178,08
13.2	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	3.206,38	4069,54	1,00 R\$	3.206,38
13.3	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	64,05	81,29	256,00 R\$	16.396,80
SUB TOTAL						R\$	106.781,26
14.0 PINTURA							
14.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	20,78	26,37	85,50 R\$	1.776,69
14.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	19,38	24,60	63,00 R\$	1.220,94
14.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	11,85	15,04	68,60 R\$	812,91
SUB TOTAL						R\$	3.810,54
15.0 LIMPEZA DA OBRA							
15.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	1,48	1200,00 R\$	1.404,00
SUB TOTAL						R\$	1.404,00
TOTAL						R\$	442.329,25
BDI						R\$	119.075,03
TOTAL GERAL COM BDI						R\$	561.404,28

Sidney Pereira Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA - CE 051526
RNP - 0000973048-0



C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	171,00
C4434		M2	2,25

PISOS

C2862	LASTRO DE BRITA	M3	105,76
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	98,8
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM). CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	128
C4849	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	988
C4439	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	12,54
C1123	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M2	14,99
C3025	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M3	0,88
C0367		M	145,1

ESQUADRIAS E FERRAGENS

C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	1,92
C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	2
C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2

COBERTURA

C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	19,68
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	6,15
C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	6,15
C4469	FORRO PVC - MOLDADO (618x1250)mm C/ PERIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,68

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

C3069	DRENO DE PVC D=100mm	UN	232
C4752	MANTA GEOTÊXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	988
C0350	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2
C1792	MICTÓRIO DE LOUCA BRANCA	UN	2
C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	2
C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15x15)cm	UN	2
C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2
C4923	CANVA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2
C3586	CANVA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	1
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,8
C0986	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8
C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	2

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CP002	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=11M, ALTURA LIVRE 9,30M,	UN	4,00
CZ090	REFLETORES DE LED DE 200W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,00
	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO		



Sidney Bezerra Cacao
Engenheiro Civil
CREA-06/051526
RNP - 06/975048-0

C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332x332x95mm, C/BARRAMENTO LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	MEDIDO EM PROJETO	1,00
CP001		UN	MEDIDO EM PROJETO	2,00
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	MEDIDO EM PROJETO	20,00
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	MEDIDO EM PROJETO	32,00
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	MEDIDO EM PROJETO	54,00
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	M	MEDIDO EM PROJETO	3,00
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	MEDIDO EM PROJETO	264,00
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	MEDIDO EM PROJETO	61,00
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM ²	M	MEDIDO EM PROJETO	38,00
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	MEDIDO EM PROJETO	2,00
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	MEDIDO EM PROJETO	326,00
C1092	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	MEDIDO EM PROJETO	1,00
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	MEDIDO EM PROJETO	9,00
C4562	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	MEDIDO EM PROJETO	4,00
C3504	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS S - 40 KA/440V	UN	MEDIDO EM PROJETO	4,00
C0632	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	MEDIDO EM PROJETO	10,00
C1494	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	MEDIDO EM PROJETO	1,00
C2484	INTERRUPTOR LUMA TECIA SIMPLES 10A 250V	UN	MEDIDO EM PROJETO	2,00
C0518	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	MEDIDO EM PROJETO	3,00
C4762	CABO COBRE NU 16MM ²	M	MEDIDO EM PROJETO	16,00
	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	MEDIDO EM PROJETO	6,00

OUTROS SERVIÇOS

C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	((26*38+26*38)*2,0) METROS DE ALTURA	304,00
C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	1,00
C3436	ALAMBRADO C/ TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	(26*2*2)*1(38*2*2)	256,00
C1614	PINTURA	M2		1,00
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	PAREDES DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,90+0,9)*2,8+1,0)*10	85,50
C1208	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	PAREDES DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,90+0,9)*2,8)*10	63,00
	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	PAREDES DO VESTIÁRIO ((2,2+2,2+2,2+6,15+6,15+0,9+0,90+0,90+0,9)*2,8)*12	68,60

LIMPEZA DA OBRA

C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	30*40	1.200,00
-------	------------------------------------	----	-------	----------

Sidney Terra Cacau
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 351526
 RNP - 061975048-0



ANEXO - COTAÇÕES DE PREÇOS - ORÇAMENTO

Cotação	Descrição			Unid	Preço Médio
PM001	SAIDA LATERAL P/ ELETROCALHA			UN	R\$ 17,33
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	J.A ENGENHARIA LTDA	34.887.244/0001-50	(85) 9 9100-8734	05/04/2022	R\$ 16,50
2	MEGALUX LTDA	04.934.227/0002-46	(85) 3455-7700	05/04/2022	R\$ 17,50
3	R2 SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	21.168.590/0001-36	(85) 99803-7372	05/04/2022	R\$ 18,00

Cotação	Descrição			Unid	Preço Médio
PM002	LUMINARIA EMBUTIR C/ ALETA ALUMÍNIO 2XT8 1245X180X45MM P/ 2 LAMP. LED DE 120CM, ECO OU SIMILAR			UN	R\$ 245,30
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	ATACADÃO LED	05.586.526/0003-80	(85) 3771-7600	05/04/2022	R\$ 119,90
2	MAGICK CORES LTDA	11.055.990/0001-81	-	01/04/2022	R\$ 310,00
3	J3 COMÉRCIO & SERVIÇOS	24.379.211/0001-45	(88) 3631-2424	01/04/2022	R\$ 306,00

Cotação	Descrição			Unid	Preço Médio
PM003	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 120CM DE 18W 6500K, BRANCO FRIO			UN	R\$ 31,50
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	ATACADÃO LED	05.586.526/0003-80	(85) 3771-7600	05/04/2022	R\$ 13,50
2	MAGICK CORES LTDA	11.055.990/0001-81	-	01/04/2022	R\$ 42,00
3	J3 COMÉRCIO & SERVIÇOS	24.379.211/0001-45	(88) 3631-2424	01/04/2022	R\$ 39,00

PM004	TRILHO (CORPO EM ALUMÍNIO PRETO) 4M COM 7 SPOTS DE LED 3000K BRANCO QUENTE			UN	R\$ 541,00
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 541,00
2					R\$ 541,00
3					R\$ 541,00

Cotação	Descrição			Unid	Preço Médio
PM005	TRILHO (CORPO EM ALUMÍNIO PRETO) 3M COM 5 SPOTS DE LED 3000K BRANCO QUENTE			UN	R\$ 385,00
Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 385,00
2					R\$ 385,00
3					R\$ 385,00

PM006	LÂMPADA LED AR111 12W BRANCO QUENTE 2700K - 3000K	UN	R\$ 127,50
-------	---	----	------------

Sidney da Silva Cacau
Engenheiro Civil
CREA RJ 351526
RNP - 061975048-0



Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 127,50
2					R\$ 127,50
3					R\$ 127,50

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM007	SPOT PLAFON SOBREPOR RECUADO AR111 ALUMINIO PRETO	UN	R\$ 216,50

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 216,50
2					R\$ 216,50
3					R\$ 216,50

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM008	EMBUTIDO DE SOLO, 10W, 3000K, 30°, PRETO, IP67	UN	R\$ 425,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	ATACADÃO LED	05.586.526/0003-80	(85) 3771-7600	05/04/2022	R\$ 289,00
2	PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME	21.685.825/0001-67		01/04/2022	R\$ 400,00
3	J3 COMÉRCIO & SERVIÇOS	24.379.211/0001-45	(88) 3631-2424	01/04/2022	R\$ 586,00



Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM009	LÂMPADA LED PAR20 E27 3000K 5,5W BIVOLT	UN	R\$ 57,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 57,00
2					R\$ 57,00
3					R\$ 57,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM010	SPOT DE SOBREPOR BOX QUADRADO PAR20 10X10CM ALUMINIO PRETO	UN	R\$ 109,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 109,00
2					R\$ 109,00
3					R\$ 109,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM011	PAR20 EMBUTIR (CORPO EM ALUMINIO BRANCO) LED 4000K BRANCO NEUTRO	UN	R\$ 100,50

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 100,50
2					R\$ 100,50
3					R\$ 100,50

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM012	BALIZADOR EMBUTIR DE LED 4000K BRANCO NEUTRO	UN	R\$ 147,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 147,00
2					R\$ 147,00
3					R\$ 147,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM013	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 30W VERDE	UN	R\$ 125,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 125,00
2					R\$ 125,00
3					R\$ 125,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM014	ACCESS POINT INDOOR, REPETIDOR MIKROTIK CAP AC RBCAPGI-5ACD2ND BRANCO 100V/240V	UN	R\$ 580,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 580,00
2					R\$ 580,00
3					R\$ 580,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM015	A PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO EM ÁREA ABERTA DE ESCULTURAS (MODELOS ANATÔMICOS) DE REPRESENTANTES DA MAGA FAUNA EXTINTA	UN	R\$ 256.000,00

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1	AMÂNCIO OSTEOMONTAGEM	13.786.204/0001-41	(85) 9.9632-3225	22/03/2022	R\$ 226.000,00
2	CC FIBRAS	01.791.728/0001-41	(85) 9.8818-9921	12/04/2022	R\$ 264.000,00
3	PALAIOS	33.515.152/0001-86	(031) 9.8794-2796	04/04/2022	R\$ 278.000,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM016	IPÊS MIRIM	UN	R\$ 60,72

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 76,70
2					R\$ 47,47
3					R\$ 58,00

Cotação	Descrição	Unid	Preço Médio
PM017	LETREIRO ACM	UN	R\$ 15.077,33

Sequencial	Fornecedor	CNPJ	CONTATO	DATA	PREÇO COTADO
1					R\$ 9.744,00
2					R\$ 18.744,00
3					R\$ 16.744,00

Silvina Bezerra Casau
Engenheira Civil
CREA - CE 351526
RNT - 061975045-0



PREFEITURA DE
Itaipioca
Pra frente, pra gente

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA

: ITAPIOCA - CE, 62500-000

CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA

BASE: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS

NO PREÇO UNITÁRIO

DE: %

Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,5	4.573,63	2.286,82
ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,4	14.514,46	5.805,78
SIMPLES				8.092,60
TOTAL PARA				24.277,80
PREÇO S/ BDI				242,78
49757				65,36
			6 MESES	308,14
			FRAÇÃO DE 100%	
			BDI:	
			TOTAL GERAL	
				26,92%



Sidney Moreira Gacau
Engenheiro Civil
CREA: 351526
RNP - 081975048-0



PREFEITURA DE
Itaipioca
Pra frente, pra gente

Steffen Engenharia Civil
Engenharia Civil
CREA 351526
RN: 060475048-0

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS DA PESQ. DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA

ITAPIOCA - CE, 62500-000

CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA

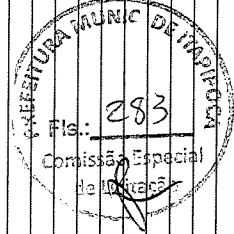
BASE: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

LUMINÁRIA DE SOBREPORTE MICHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS LED DE 18 W / ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS INCLUSAS)

em	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
OBRA		SERVIÇOS				
FRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 16,77	R\$ 18,45
FRA	I2312	ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 20,77	R\$ 22,85
AIS				Total:		R\$ 41,29
ADADO	PM001	LUMINÁRIA EMBUTIR C/ALETA ALUMÍNIO 2XT8 1245X180X45MM P/2 LAMP. LED DE 120CM, ECO OU SIMILAR	UN	1	R\$ 245,30	R\$ 245,30
ADADO	PM002	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 120CM DE 18W 6500K, BRANCO FRIO	UN	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
			Total:			R\$ 308,30
		Total Simples			R\$	349,59
		Encargos				Incluso
		BDI				0
		TOTAL GERAL				R\$ 349,59

PROJETOR (6 UNIDADES) EM PÓSTE DE CONCRETO CIRCULAR, P/1M, ALTURA LIVRE 9,30M, REFLETORES DE LED DE 200W, INCLUSIVO PÓSTE

em	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
OBRA						
FRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,00	R\$ 16,77	R\$ 50,31
FRA	I2312	ELETRICISTA	H	3,00	R\$ 20,77	R\$ 62,31
AIS				Total:		R\$ 112,62
ISE	13524	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
ISE	9201	CRUZETA SIMPLES PARA COLOCAÇÃO DE PROJETO REF. CS1/3, DA METAL LIGHT OU SIMILAR	UN	1	R\$ 213,11	R\$ 213,11
FRA	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
FRA	I0601	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
FRA	I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	11	R\$ 3,95	R\$ 43,45
OS				Total:		R\$ 1.241,46
FRA	C-4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	1	R\$ 1.335,40	R\$ 1.335,40
			Total:			R\$ 1.335,40
		Total Simples			R\$	2.689,48
		Encargos				Incluso





P R E F E I T U R A D E
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Sidney Bezerra Cacao
Engenheiro Civil
CREA - 06/351526
RNP - 06/975048-0

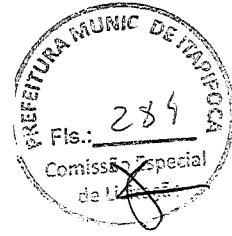
DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS DA PESQ. DE MERCADO

MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE, 62500-000

CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

SE: SEINFRA 027.1 / SINAPI DESONERADO / ORSE / MERCADO

TOTAL GERAL	R\$	BDI
	2.689,48	0



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS



INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula Indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,80%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,92%

Sidney Bezerra da Costa
Engenheiro Civil
CREA - CE 0526
RNP - 061973048-0



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I		VARIÇÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,00%	3,80%	4,01%	4,67%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2 - DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF		0,59%	1,02%	1,11%	1,21%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R					
3.2 - LUCRO - L		0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
3.3 - TRIBUTOS - I		7,00%	6,64%	7,30%	8,69%
3.4 - ISSQN		11,15%			
3.5 - PIS	3,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.6 - COFINS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.7 - CPRB	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	4,50%				
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)		0,80%	0,32%	0,40%	0,74%
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3,80%+0,32%+0,50%)*(1+1,02%)*(1+6,64%)/(1-(6,15%))-1					
B.D.I. = ADOTADO		26,92%	19,60%	20,97%	24,23%

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	100,00%	=	5,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,80%	20,97%	24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Eng.º Carlos Cacau
Eng.º Civil
CREA - 0351526
RNP - 001970048-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20221115420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

SIDINEY BEZERRA CACAU
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619750480
 Registro: 351526CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapipoca
 RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES
 Complemento:
 Cidade: ITAPIPOCA

Bairro: SENHARÃO
 UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67
 Nº: 45
 CEP: 62508545

Contrato: 0001

Celebrado em: 20/09/2022

Valor: R\$ 5.614.042,83

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ PINTO

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Data de início: 20/09/2022

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapipoca

Bairro: CACIMBAS
 UF: CE

Nº: 3027

Previsão de término: 05/09/2023

Coordenadas Geográficas: -3.49028, -39.595664

Código: 001

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	12.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	12.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	12.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	12.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	12.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	12.000,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	12.000,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	12.000,00	m2

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	12.000,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	12.000,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	12.000,00	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	12.000,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	12.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de 10 campos de futebol no município de itapipoca-ce.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221115420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

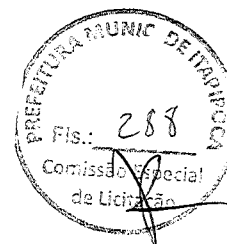
Sidney Bezerra Cacao
SIDINEY BEZERRA CACAU - CPF: 066.987.483-31
[Signature]
Prefeitura Municipal de Itapipoca - CNPJ: 07.623.077/0001-67

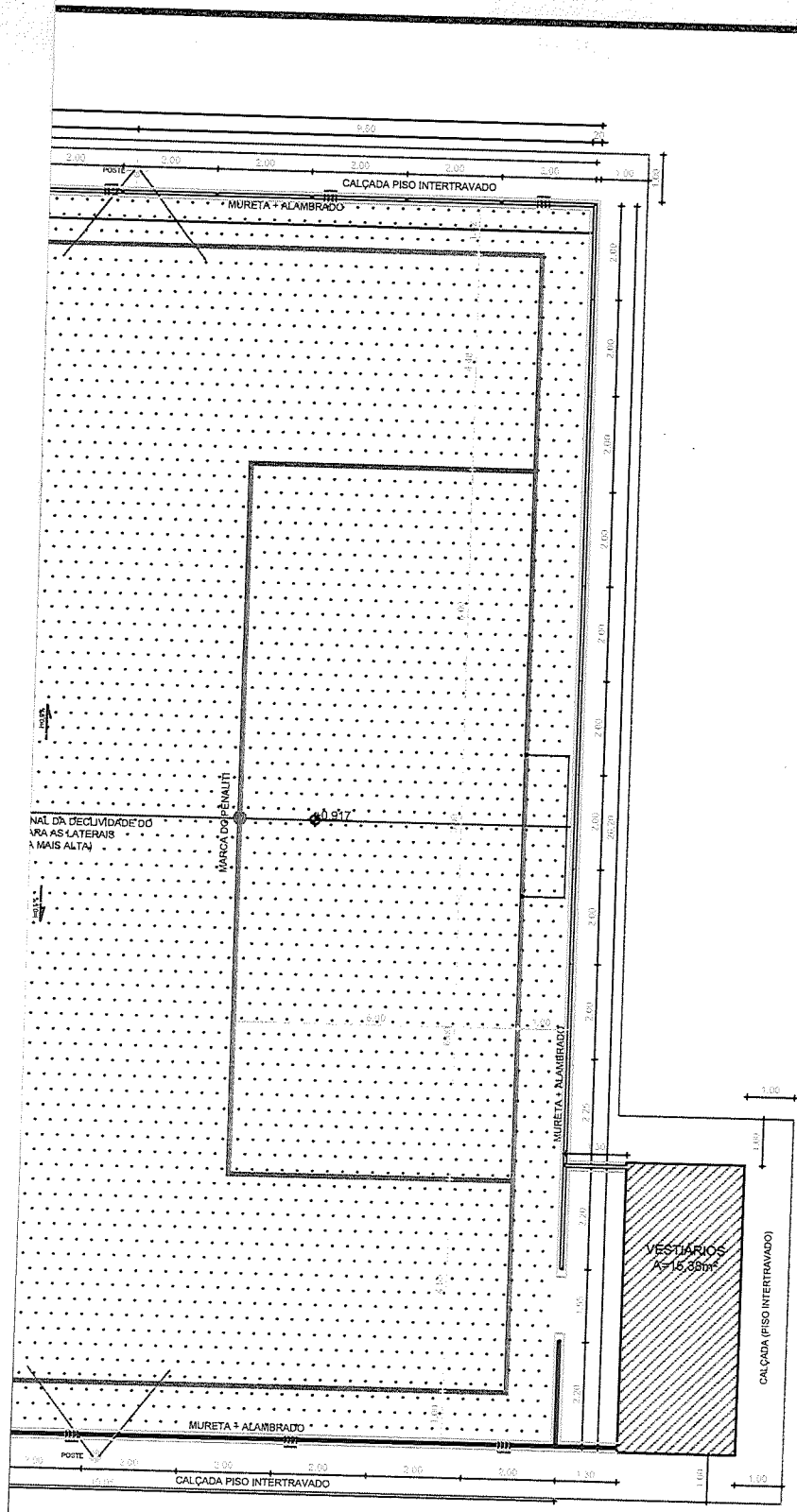
9. Informações


* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

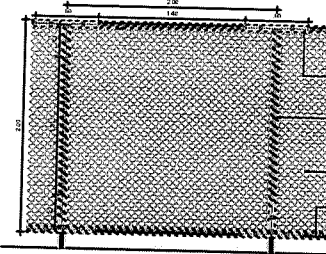
10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 16/12/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215775438

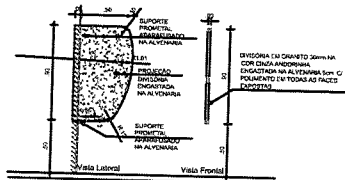




 PREFEITURA DE Itapipoca <i>pra frente, pra gente</i>		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA -CE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO SIDINEY BEZERRA CACAU		Engenheiro Civil CREA - 0351526 RNP - 040375048-0	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAPIPOCA/CE		DATA/PROJETO NOVEMBRO 2022	
ASSUNTO(S)		ESCALA(S)	DESENHO MAYKO PRANCHA



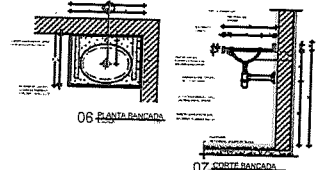
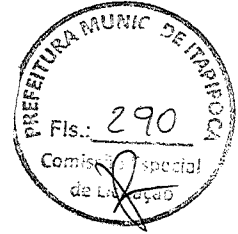
05 VISTA INTERNA DO CAMPO
DETALHE REFORÇO DA TELA



12 DET. DV. VITRÔS

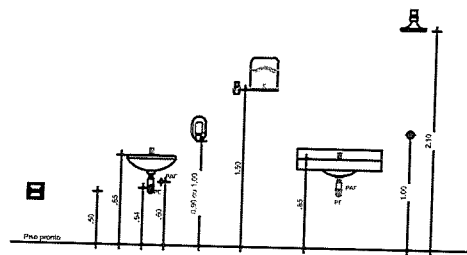
ÁREA D' EMALHEIRA
ABAMENTO
CARRIOS

ÁREA EXTERNA




06 PLANTA PORTADA

07 PORTA PORTADA

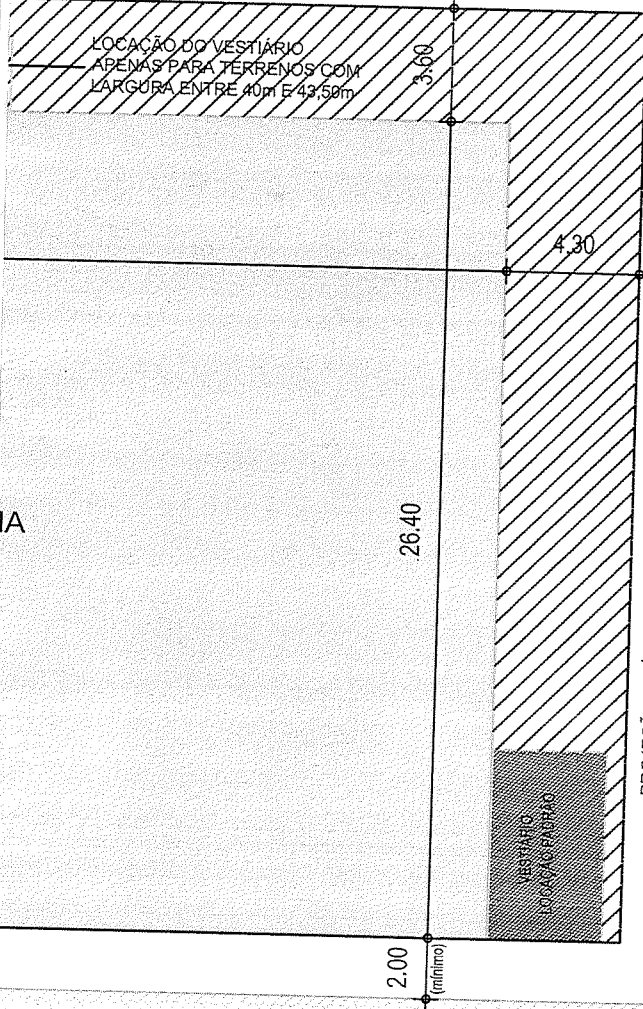



11 CARABITO DE ALTURAS

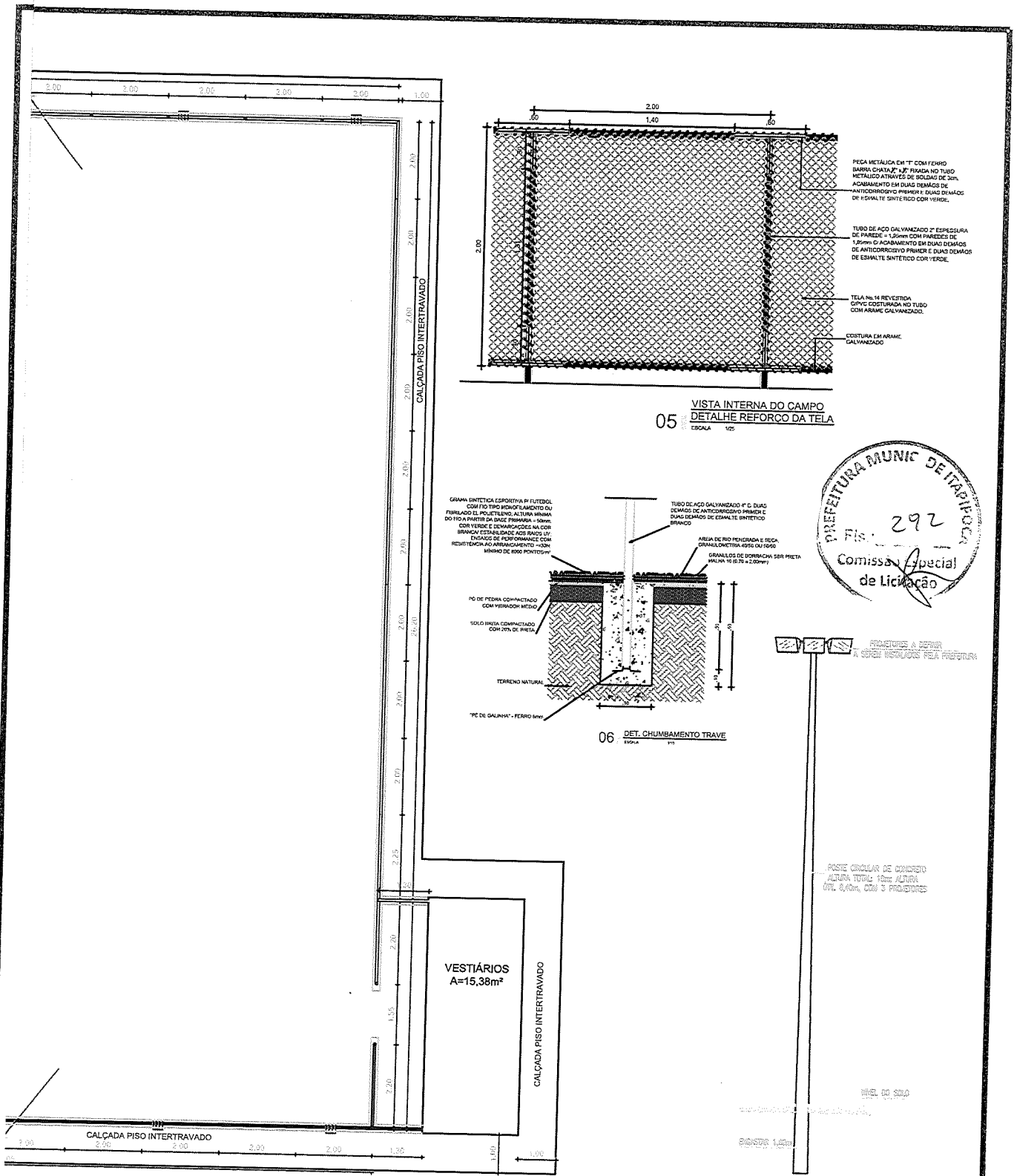
 <p>PREFEITURA DE Itapipoca <i>pra frente, pra gente</i></p>			<p>CLIENTE</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA</p>		
<p>ENDEREÇO</p> <p>SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA -CE</p>					
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>SIDINEY BEZERRA CACAU</p>			<p>Sidney Bezerra Cacao Engenheiro Civil CREAM - 051526 RNP - 03975048-0</p>		<p>DATA/PROJETO</p> <p>NOVEMBRO 2022</p>
<p>PROJETO</p> <p>CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAPIPOCA/CE</p>			<p>PROJETO</p>		<p>DESENHO</p> <p>MAYKO</p>
<p>ASSUNTO(S)</p>			<p>ESCALA(S)</p>		<p>PRANCHA</p>

NIMO)

ER TERRAPLANADA PELA PREFEITURA



 PREFEITURA DE Itaipoca <small>pra frente, pra gente</small>		CLIENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
ENDEREÇO		SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA -CE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		Sidiney Bezerra Cacau Engenheiro Civil CREA - 0000081020 RNP - 060075948-0	
PROJETO		DATA/PROJETO	
CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAÍPOCA/CE		NOVEMBRO 2022	
ASSUNTO(S)		DESENHO	
PLANTA ESQUEMÁTICA		MAYKO	
ESCALA(S)		PRANCHA	



CLIENTE
PREFEITURA DE Itapipoca
 Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA

ENDEREÇO
 SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA -CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 SIDINEY BEZERRA CACAU
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061526
 RNP 061526-0

DATA/PROJETO
 NOVEMBRO 2022

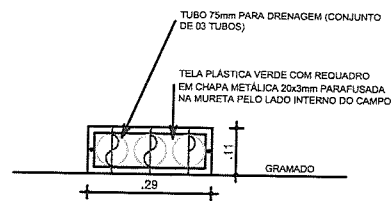
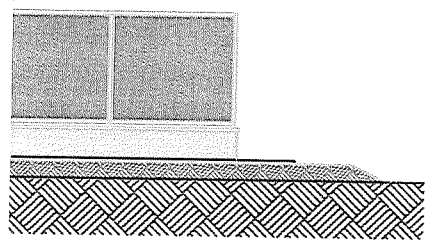
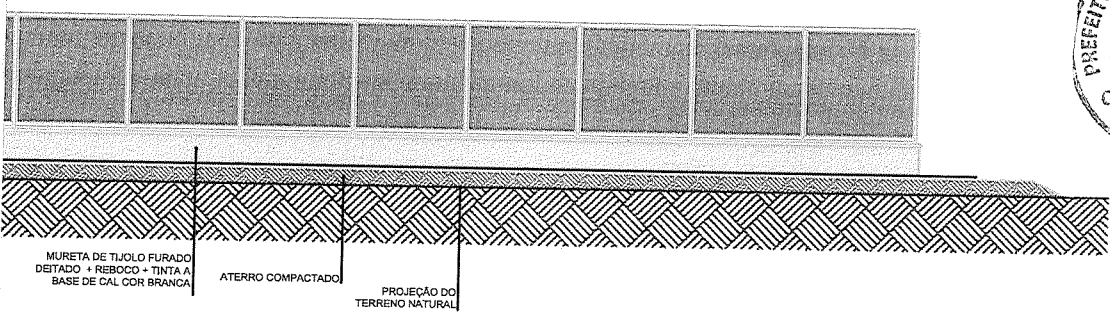
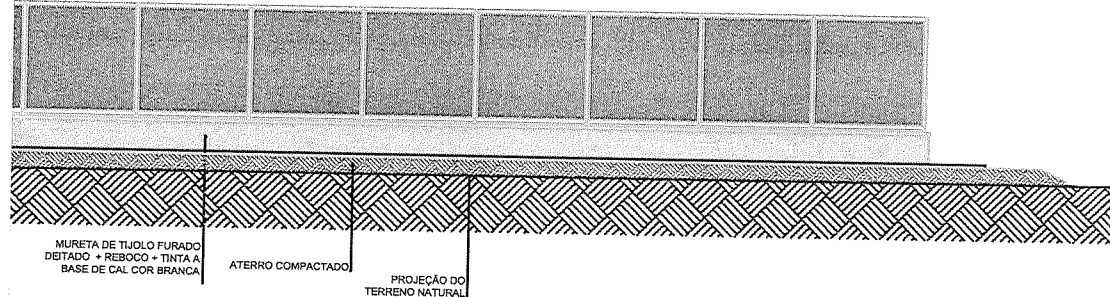
PROJETO
 CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAPIPOCA/CE

DESENHO
 MAYKO

ASSUNTO(S)

ESCALA(S)

PRANCHA




04 DETALHE - VISTA DRENAGEM

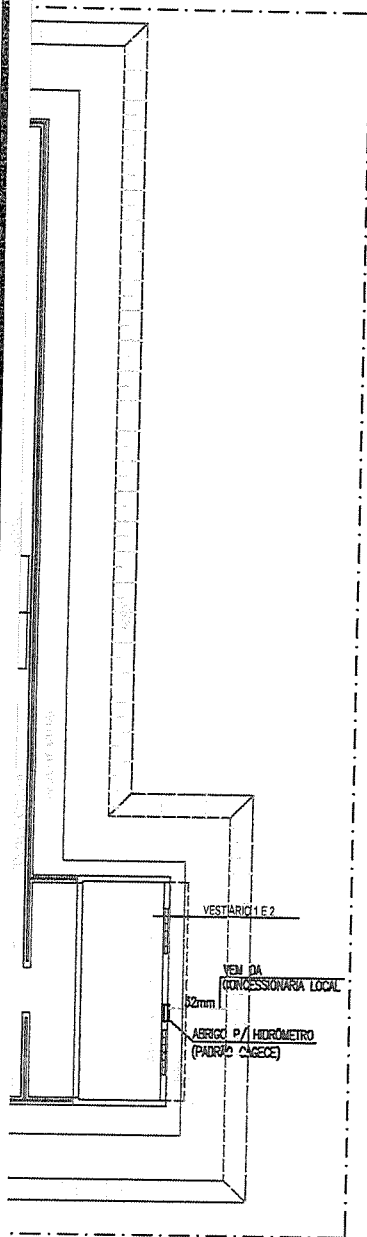
ESCALA 1:10



4 FIO TIPO
NO, ALTURA MÍNIMA
OR VERDE E
E AOS RAIOS UV:
L AO
O Sim?

PLÁSTICA

 PREFEITURA DE Itapipoca <small>pra frente, pra gente</small>		CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA		
ENDEREÇO		
SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA -CE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA/PROJETO
SIDINEY BEZERRA CACAU		NOVEMBRO 2022
PROJETO		PROJETO
CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAPIPOCA/CE		DESENHO MAYKO
ASSUNTO(S)		PRANCHA
		ESCALA(S)

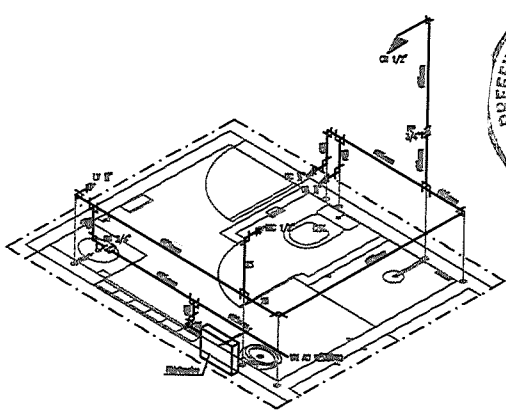
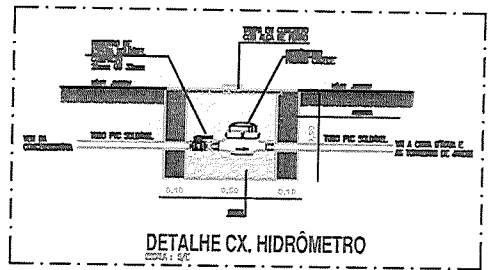


LEGENDA HIDRÁULICA

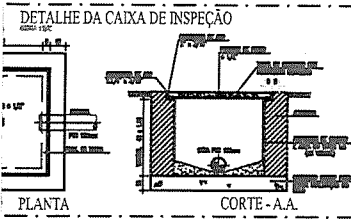
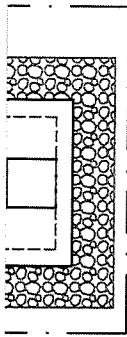
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SÓLIDO, EMBITIDA NA PAREDE E LAJE.
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SÓLIDO, EMBITIDA NA PÉLO PISO.
- CH 1/2" RP REGISTRO DE GRADEIA.
- CH 1/2" RG REGISTRO DE GRADEIA.
- TE SIMPLIS OU C/ REDUÇÃO.
- JOELHO 90° SIMPLIS.
- BUCHA DE REDUÇÃO.
- JOELHO 45°.
- COLUNA DE ÁGUA FRIA.
- CAGEIA EM ALUMÍNIO SÓLIDO PARA PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO.
- COLUNA QUE SOBEE.
- TUBO QUE DESCE.

OBSERVAÇÕES:

- 1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SÓLIDO.
- 2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDAS NO TRANSCORRER DA OBRA.



PREFEITURA DE Itapipoca <small>Pra frente, pra gente</small>		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA -CE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO SIDINEY BEZERRA CACAU		DATA/PROJETO NOVEMBRO 2022	
PROJETO CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAPIPOCA/CE		PROJETO	DESENHO MAYKO
ASSUNTO(S)		ESCALA(S)	PRANCHA



LEGENDA SANITÁRIA

- TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC Ø100mm, Ø75mm, Ø50mm e Ø40mm.
- CAIXA SFORNADA 150x150x50mm EM PVC COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL ØØ150mm.
- SELO METAL CRAMADO - 1"Ø100mm OU 1.1/2"Ø50mm
- TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVCØ 50mm
- CAIXA DE INSPEÇÃO ØØØØ100x100cm EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.
- COLUNA DE VENTILAÇÃO.
- COLUNA DE VENTILAÇÃO.
- TUBO DE QUEDA.
- TUBULAÇÃO QUE SOBEE.
- TUBULAÇÃO QUE DESCE.

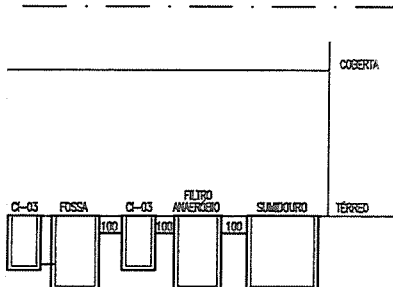
OBSERVAÇÕES:

- 1) DECLIVIDADE MÍNIMA DE ÁGUAS PLUVIAIS É DE 0,5%, ESGOTO 1%.
- 2) TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO EM PVC.
- 3) TODA TUBULAÇÃO EM PVC QUE ESTEJA VULNERÁVEL A TRÁFEGO DE VEÍCULOS SERÁ ENVELOPADA EM CONCRETO.
- 4) TODO PISO EXTERNO DEVERÁ POSSUIR INCLINAÇÃO DE 0,5% CONVERGENDO NO SENTIDO DAS CRIAS DE ÁREIA COM GRELHAS, SIFÕES, TALUDES OU QUALQUER DISPOSITIVO DESTINADO AO DRENOAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PLUVIAL À DRENAÇÃO.
- 5) TODA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DEVERÁ CONTER TERMINAL EM PVC, CONFORME DET. ESPECÍFICO.

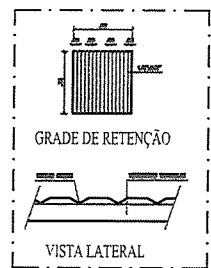
L.NOME

OBSERVAÇÃO:

FOI ADOPTADA UMA TAXA DE ABSORÇÃO DE 50L/m²/DIA PARA O DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO. DEIXANDO CLARO QUE O DESTINO E LOCAÇÃO FINAL DE ESGOTO SERÁ DEFINIDO APÓS O RECEBIMENTO DOS TESTES DE CADA LOCALIDADE (TAXA DE ABSORÇÃO, LENÇOL FREÁTICO, SONDAGEM...). CASO EXISTA REDE PÚBLICA DE ESGOTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, O TRATAMENTO DA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO SERÃO DESCONSIDERADOS. TODAS AS CAIXAS DE INSPEÇÃO, FOSSA, FILTRO DEVEEM SER IMPERMEABILIZADOS.



A VERTICAL DE ESGOTO



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

ENDEREÇO

SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA -CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SIDINEY BEZERRA CACAU

Sidney Bezerra Cacau
Engenheiro Civil
CREA - 351526
OREA - 01975048-0
RNP - 01975048-0

DATA/PROJETO

NOVEMBRO 2022

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAÍPOCA/CE

PROJETO

DESENHO

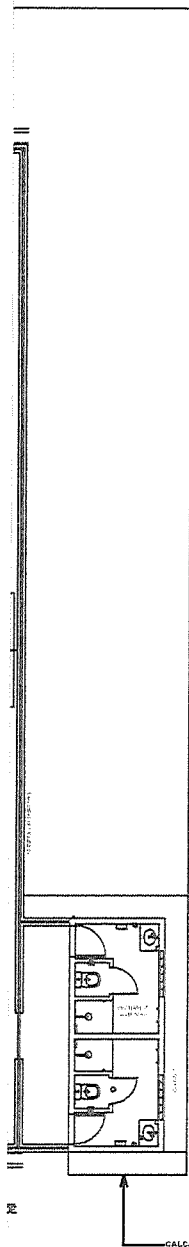
MAYKO

ASSUNTO(S)

HIDROSSANITÁRIO

ESCALA(S)

PRANCHA



LEGENDA DRENAGEM

- TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC Ø75mm.
- JOELHO DE 90º EM PVC.

OBSERVAÇÕES:

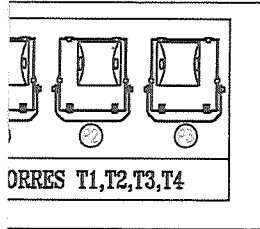
- 1) TODA TUBULAÇÃO EM PVC QUE ESTEJA VULNERÁVEL A TRÁFEGO DE VEÍCULOS SERÁ ENVELOPADA EM CONCRETO.
- 2) TODO PISO EXTERNO DEVERÁ POSSUIR INCLINAÇÃO DE 0,5%, CONVERGINDO NO SENTIDO DAS CAIXAS DE AREIA COM GRELHAS, SARJETAS, TALUDES OU QUALQUER DISPOSITIVO DESTINADO AO DIRECIONAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PLUVIAL À DRENAGEM



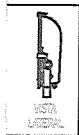
DE RESPONSABILIDADE
A CONSTRUTORA

PREFEITURA DE Itaipoca <small>Pra frente, pra gente</small>		CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA -CE <i>Sidiney Bezerra Cacao</i> <i>Engenharia Civil</i>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SIDINEY BEZERRA CACAU		DATA/PROJETO NOVEMBRO 2022
PROJETO CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAÍPOCA/CE		PROJETO DESENHO MAYKO
ASSUNTO(S)		ESCALA(S) PRANCHA

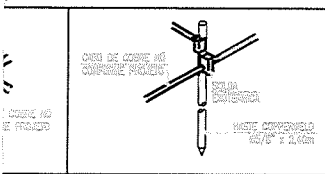
ÃO DOS PROJETORES



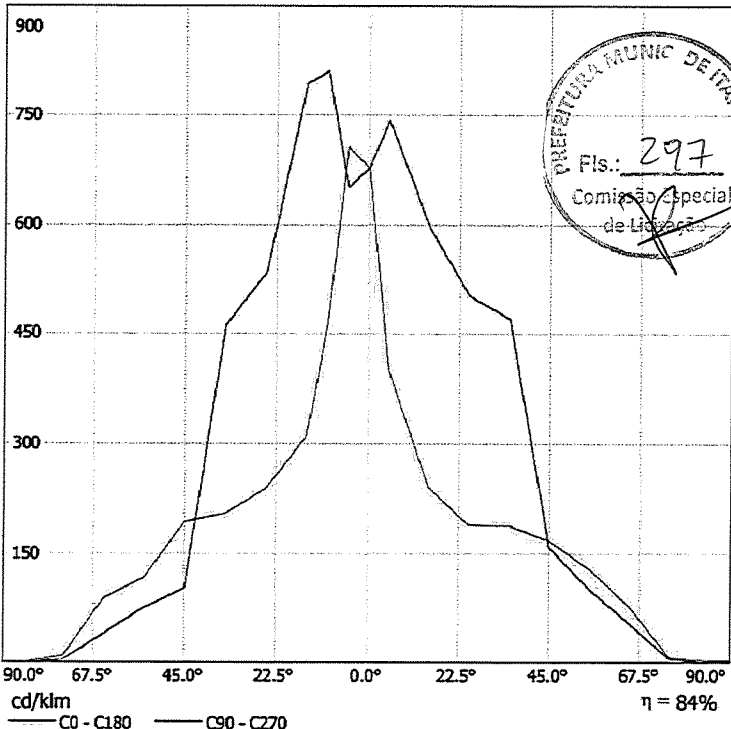
PROJETORES



OLDAS EXOTÉRMICAS

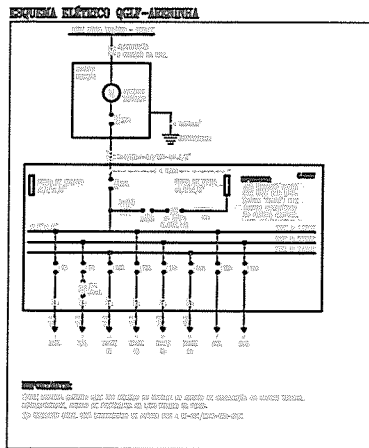


Luminaire: I.E.P. ILUMINACIÓN PR40AZ - HQI400T.VMET 400W - Tubular
Lamps: 1 x

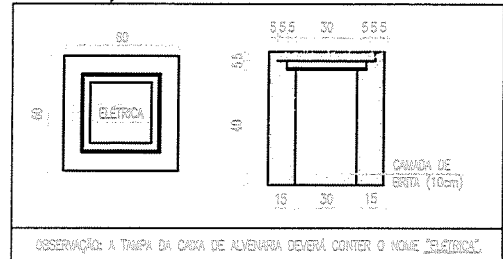


ADAS DE FOCALIZAÇÃO

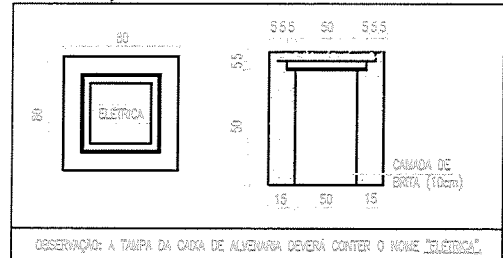
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	10,00
2	20,00	40,00
3	30,00	90,00
4	40,00	160,00
5	50,00	250,00
6	60,00	360,00
7	70,00	490,00
8	80,00	640,00
9	90,00	810,00
10	100,00	1000,00



DETALHE-CAIXA DE ALVENARIA 30x30x40cm escala: s/e



DETALHE-CAIXA DE ALVENARIA 50x50x50cm escala: s/e



QUETO LUMINOTÉCNICO

Este projeto tem por objetivo a instalação de iluminação pública em áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itapipoca, visando a melhoria da segurança e a qualidade de vida da população.

IS

Este projeto tem por objetivo a instalação de iluminação pública em áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itapipoca, visando a melhoria da segurança e a qualidade de vida da população.

ADVERTÊNCIA

Este projeto tem por objetivo a instalação de iluminação pública em áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itapipoca, visando a melhoria da segurança e a qualidade de vida da população.

PORTE: R\$ 6410,0004

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	10,00
2	20,00	40,00
3	30,00	90,00
4	40,00	160,00
5	50,00	250,00
6	60,00	360,00
7	70,00	490,00
8	80,00	640,00
9	90,00	810,00
10	100,00	1000,00

CLIENTE



PREFEITURA DE **Itapipoca**
Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIDINEY BEZERRA CACAU
 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS NA CIDADE DE ITAPIPOCA/CE
 DATA/PROJETO: NOVEMBRO 2022
 DESENHO: MAYKO
 PRANCHA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta e de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura

CPF _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA

CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante

RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira de Menezes. S/N, Por trás do antigo camelódromo, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

3.8 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

3.9 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comproverantes de



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei regente.

4.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de tralhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

4.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

4.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

5.3.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

6.1.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

6.1.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

6.1.4 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.

6.1.5 Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

6.1.6 Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

6.1.7 No exercício de suas atribuições fica assegurado a FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF:

SECRETARIA DE _____: _____ . ELEMENTO DE DESPESAS:
_____. FONTE: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.
- e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:
- Retardarem a execução do certame;
 - Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;
- g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.
- h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

9.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

10.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO:

12.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca

CAF
BANCO DE DESARROLLO
DE AMÉRICA LATINA

14.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

[Handwritten mark]